



# CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

CONSÓRCIO RIO GUANDU  
Fol: 50  
*Alfaveira*

## TERMO DE DISPENSA 010/2019

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas: **NILSON DÍDIMO MOREIRA - EPP**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 06 no valor de **R\$ 8.384,00 (Oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, **B&N INFORMÁTICA LTDA**, nos itens 05 e 07, no valor de **R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 10.134,00 (Dez mil cento e trinta e quatro reais)**, para prestação de serviços de impressão e fornecimento de tonner, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2019.

Afonso Cláudio, em 29 de agosto de 2019.

*Ana Paula Alves Bissoli*  
**Ana Paula Alves Bissoli**

**Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: **NILSON DÍDIMO MOREIRA - EPP**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 06 no valor de **R\$ 8.384,00 (Oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, **B&N INFORMÁTICA LTDA**, nos itens 05 e 07, no valor de **R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 10.134,00 (Dez mil cento e trinta e quatro reais)**, para prestação de serviços de impressão e fornecimento de tonner, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2019, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 29 de agosto de 2019.

*João do Carmo Dias*  
**João do Carmo Dias**

**Presidente do Consórcio Público Rio Guandu**